



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE**

LEI N. 611/2012.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de veículo à Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Bodoquena-APAE, e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar DOAÇÃO à Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Bodoquena-MS, inscrita no CNPJ: 07.013.518/0001-09, um veículo modelo microônibus, marca JINBEI TOPIC L, ano/modelo de fabricação 2010/2011, chassi n. LSYHDAABXBK121378 cor branca, Placa: HSH 0955, pertencente ao município de Bodoquena-MS.

**Artigo 2º** - A paralisação das atividades da Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Bodoquena, por qualquer motivo, o bem doado retorna ao Patrimônio do Município.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 10 de maio de 2012.

  
**Jun Iti Hada**  
Prefeito Municipal

**DECRETA**

**ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO, ABEL SILVA DE SOUZA**, aprovado em Concurso Público pelo decreto nº 016/2010, homologado em 14 de outubro de 2010, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista**, pela Portaria de nº 021/2011.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS**, 09 de maio de 2012.

**JUNITI HADA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dandalo de Souza Maciel  
**Código Identificador:**C2047E09

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA DGP/Nº 263/2012**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º-**Transferir** o servidor **Adilson Alves Pereira**, matrícula 737 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a mesma função, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena -MS, 10 de maio de 2012.

**JUNITI HADA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dandalo de Souza Maciel  
**Código Identificador:**5B348344

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA DGP/Nº 264/2012**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º-**Transferir** o servidor **Reginaldo Dias Pereira**, matrícula 1321 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a mesma função, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena -MS, 10 de maio de 2012.

**JUNITI HADA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dandalo de Souza Maciel  
**Código Identificador:**5079D99B

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2012**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

**OBJETO:** Contratação de serviços de um caminhão tipo caçamba, com capacidade mínima 24 toneladas para operacionalização e manutenção da secretaria Municipal de obras do Município de Bodoquena-MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 21 de Maio de 2012

**HORAS:** 14h00min

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado no valor de R\$ 20.00 (vinte reais).

Bodoquena/MS, 10 de Maio de 2012.

**JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**3A0741DE

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N. 610/2012**

Dispõe sobre a denominação do Centro do Produtor Rural de Bodoquena, localizado à Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Denomina de JERÔNIMO ALVES DIAS, o Centro do Produtor Rural de Bodoquena, localizado à Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena- MS, 10 de maio de 2012.

**JUNITI HADA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Regina Aquino Risalte  
**Código Identificador:**8C295921

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N. 611/2012**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de veículo à Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Bodoquena-APAE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar DOAÇÃO à Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Bodoquena-MS, inscrita no CNPJ: 07.013.518/0001-09, um veículo modelo microônibus, marca JINBEI TOPIC L, ano/modelo de fabricação 2010/2011, chassi n. LSYHDAABXBK121378 cor branca, Placa: HSH 0955, pertencente ao município de Bodoquena-MS.

**Artigo 2º** - A paralisação das atividades da Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Bodoquena, por qualquer motivo, o bem doado retorna ao Patrimônio do Município.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 10 de maio de 2012.

**JUNITI HADA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Regina Aquino Risalte  
**Código Identificador:**F59F58DB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trintas) da data da publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de provas e títulos conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final e Anexo II do Edital C/Nº 12/2008 Homologação do Resultado Final – Candidatos Portadores de Necessidades Especiais, Prorrogado pelo Decreto nº 085, de 17 de junho de 2010.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
- e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
- g) Exame Médico Admisional;
- h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Declaração de Bens;
- j) Declaração de não acumulo de cargo;
- k) Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
- l) Comprovante de residência;
- m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso).
- n) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 09 de maio de 2.012.

**JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2012**  
**ANEXO I**

Cargo: Professor 1ª a 5ª Série	
Classificação	Nome do Convocado
20ª	Abília Peres Cheres
21ª	Fátima Pereira da Silva

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Jacques da Silva  
**Código Identificador:**A75CAE0F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 537/12-RH DE, 08 DE MAIO DE 2012.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Gomes Teles**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 14 h/s, para ministrar aulas de Artes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal João Alves de Arruda - Pólo, no período vespertino de **04/04/2012 a 04/05/2012**, aguardando posse de professor concursado, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

**JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Jacques da Silva  
**Código Identificador:**0F8592DA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 538/12–RH. DE, 08 DE MAIO DE 2012.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, a servidora **Cirlei Falcão da Silva**, ocupando o Cargo Efetivo de **Agente Administrativo**, lotada na Fundação de Cultura e de Esporte de Bonito - FUNCEB, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **05.07.2000 a 04.07.2007**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a **partir de 14.05.2012.**

**JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Jacques da Silva  
**Código Identificador:**EBAFAD30

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 539/12–RH. DE, 09 DE MAIO DE 2012.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º NOMEAR, Abília Peres Cheres**, para exercer o Cargo de **Professor 1ª a 5ª Série**, classificada em 20º lugar, em virtude de